



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

PUBLICADO
em 02 de agosto de 2016

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 10/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de julho de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.180.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/010943/2016. **Data de assinatura:** 29/07/2016.

Niterói/RJ, 29 de julho de 2016.

Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 10/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
10/2016 ENTRE A NitTrans –
NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA
TRANSLAR CONTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviço de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículos no período de 01 à 31 de julho de 2016, no valor de R\$1.180.000,00, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 021 de 19/07/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/010943/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, nos termos da Nota de Empenho nº 135 de 27/07/2016 no valor de R\$1.180.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a NitTrans, outra para Translar Construções e Incorporações LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 530/010943/2016.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 29 de julho de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha


TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha: Popivo Santos Teffera Pereira

Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: 

Cpf: 194.402.006-34

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2016

Atribuna

Proc. 080003305/2016 - Deferido
Proc. 080002390/2016 - Deferido
Proc. 080002172/2016 - Deferido
Proc. 080003141/2016 - Deferido
Proc. 080003299/2016 - Deferido
Proc. 080003307/2016 - Deferido
Proc. 080003187/2016 - Deferido
Proc. 530004928/2016 - Deferido
Proc. 530001034/2016 - Deferido
Proc. 080002273/2016 - Deferido
Proc. 530004179/2016 - Deferido
Proc. 530004604/2016 - Deferido
Proc. 080003141/2016 - Deferido
Proc. 080003299/2016 - Deferido
Proc. 080003122/2016 - Deferido
Proc. 530004416/2016 - Deferido
Proc. 080003290/2016 - Deferido
Mudança de Categoria (Empacamento)
Proc. 080002172/2016 - Deferido

de agosto de 2016, às 10h30min, para deliberar sobre as seguintes pautas de assembleia:

- Substituição da Presidente do CEC por motivo de falecimento;
- Substituição da Direção e Direção Adjunta da U.E.;
- Substituição de membros do CEC.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 10/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de julho de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.180.000,00. **Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº** 530/010943/2016. **Data de assinatura:** 29/07/2016.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
Atos do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 63/2016

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de

 Bradesco

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - RIO DE JANEIRO/RJ

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP



Sergio Villa Nova de Freitas, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ, Freguesia Jacarepaguá, Estrada Rio Grande, 4.461 (lt. 09 - PA nº. 25.991). Casa. Áreas totais: terr. 837,00m² e constr. estimada no local 238,15m². Matr. 62.165 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de áreas de terreno e construção que vierem a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/08/2016, às 10h. Lance mínimo: R\$ 1.077.734,69. 2º Leilão: 29/08/2016, às 10h. Lance mínimo: R\$ 631.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br

 Bradesco

EDITAL

Local dos leilões:

Sergio Villa Nova de Freitas, Leloeiro Oficial inscrito no Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gonçalo-RJ, Bairro C. Áreas totais: terr. 10.726,00m² e constr. estimada no local 238,15m². Matr. 62.165 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de áreas de terreno e construção que vierem a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/08/2016, às 10h. Lance mínimo: R\$ 1.077.734,69. 2º Leilão: 29/08/2016, às 10h. Lance mínimo: R\$ 631.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br

Convocações, atas, avisos, editais, balanços e fatos relevantes, de acordo com a legislação vigente.

Publique em:

Atribuna
DESCONTO SUPER ESPECIAL!

AQUI TEM

[CAARJ]

**PUBLICIDADE
LEGAL
É AQUI.**

2719-1886